



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA N° 409, DE 27 DEZEMBRO DE 2017

Prorroga prazo de validade da portaria n° 391, de 27 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigo 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei n° 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo tratado citado no art. 4° da citada portaria se mostra insuficiente para conclusão dos trabalhos da sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos que menciona a portaria n° 391/2017, via de consequência alterando o art. 4° do citado ato.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 27 de dezembro de 2017.

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal